

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/SUB-PE/2022
PROCESSO SEI Nº 6048.2022/0003676-6**

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos.


Aos dias vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **ALFREDO MARANO**, doravante designada apenas CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.582.046/0001-29, com sede na Rua Visconde De Itaboraí, 269- Vila Azevedo- São Paulo- SP, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO BRAGA DA SILVA**, portador do CPF nº 177.xxx.x28-57, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 01/12/2024 a 30/11/2025, no valor total de R\$547.787,28 (Quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, referente a **Subprefeitura Penha**.

CLÁUSULA II: Foi emitida a nota de empenho parcial no valor de R\$ 45.648,94 (quarenta e cinco Mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro Centavos), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA III: Fica autorizado o apostilamento do Contrato nº 030/SUB-PE/2022, oriundo do pregão eletrônico nº 007/SUB-PE/2022, para fazer constar o reajuste definitivo de 3,9675% , com base no IPC-FIPE, a partir do dia 13/10/2024, e os valores praticados passam a ser os seguintes:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade M ²	Valor Unitário atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
Áreas Internas - Pisos Frios	5074,14	R\$ 4,88	R\$ 5,07	R\$ 25.725,89



Piso Frio - Descomplica	1021,89	R\$ 4,88	R\$ 5,07	R\$ 5.180,98
Áreas Internas - Almojarifados / Galpões	140,00	R\$ 3,62	R\$ 3,76	R\$ 526,40
Área Interna - Oficinas	1000,00	R\$ 3,26	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
Áreas Internas com espaços livres - Saguão, Hall e Salão	312,00	R\$ 4,88	R\$ 5,07	R\$ 1.581,84
Áreas Externas - Varrição de passeios e arruamentos	3000,00	R\$ 0,82	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
Áreas Externas Pátios e Áreas Verdes - Média Frequência	2000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,38	R\$ 760,00
Vidros Externos - Frequência Trimestral (Com Exposição a riscos) Adm	896,00	R\$ 1,98	R\$ 2,06	R\$ 1.845,76
Vidros Externos - Frequência Trimestral (Com Exposição a riscos) Descomplica	154,88	R\$ 1,98	R\$ 2,06	R\$ 319,05
Sanitários de uso público de grande circulação - Administração	395,90	R\$ 7,50	R\$ 7,80	R\$ 3.088,02
Sanitários de uso Público de grande circulação - Descomplica	67,18	R\$ 7,50	R\$ 7,80	R\$ 524,00
Toldo de Entrada - Frequência Trimestral (Com exposição a riscos)	58,80	R\$ 2,57	R\$ 2,67	R\$ 157,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

ALFREDO MARANO
Subprefeitura Penha

JOSÉ ROBERTO BRAGA DA SILVA
SR Serviços Terceirizados Ltda

TESTEMUNHAS:

Simão
Simão Lavaras de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PB-PF

Roberto
Roberto Henrique P. Rocha
CPF 533.968-2